



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 330/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2241/2020, decorrente de Pregão nº. 12/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.913.831/0001-78, com sede no endereço AV. BRASIL, 1661, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **SILVIO DA SILVA PIRES**, portador do RG nº. 5.283.484-8, portador do CPF sob nº. 924.833.309-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 73.893,34 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) - corresponde a supressão dos valores dos itens com finalidade de equilíbrio financeiro, conforme comprovação através da tabela da ANP anexo ao processo, com fundamento art. 65,II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

ITEMS	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
1 GASOLINA COMUM	4,39	3,88
4 ETANOL	3,14	2,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 28 de abril de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP CNPJ:059.138-310-00178
--	---

PREFEITO MUNICIPAL	SILVIO DA SILVA PIRES RG-5.283.484-8 CPF-924.833.309-59 REPRESENTANTE LEGAL
---------------------------	--

www.closetech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2240/2020, decorrente de Pregão nº. 12/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.576/0005-66, com sede no endereço RODOVIA PR 272 KM 320 TREVO, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **JOSÉ MAURICIO DAVANTEL**, portador do RG nº. 3.435.578-9, portador do CPF sob nº. 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 79.073,73 (setenta e nove mil e setenta e três reais e setenta e três centavos), corresponde a supressão dos valores dos itens com finalidade de equilíbrio financeiro, conforme comprovação através da tabela da ANP anexo ao processo, com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
2 Diesel S-10	R\$ 3,70	R\$ 3,18
3 Diesel S-500	R\$ 3,60	R\$ 3,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 28 de abril de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO CNPJ:777.065.760-00566
--	--

PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ MAURICIO DAVANTEL RG-3.435.578-9 CPF-544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL
---------------------------	---

www.closetech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 330/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020												
TERMO DE ADITIVO												
1º Termo aditivo do contrato nº 2188/2019, decorrente de Pregão nº 75/2019 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO USO EM UBS, HOSPITAL, SAMU E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 878.622.989-34, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), corresponde ao acréscimo de 3,09% conforme solicitação e documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, II alínea d da Lei nº 8.666/93. <table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th><th>VALOR CONTRATADO</th><th>VALOR COM REEQUILÍBRIO</th></tr></thead><tbody><tr><td>INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCLAVE AMPOLAS</td><td>R\$ 2.220</td><td>R\$ 2.654</td></tr></tbody></table> CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 29 de abril de 2020. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP CNPJ: 013.285.350-00159</td></tr></table> <table><tr><td>PREFEITO MUNICIPAL</td><td>REPRESENTANTE LEGAL MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO RG: CPF: 878.622.989-34</td></tr></table>			DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCLAVE AMPOLAS	R\$ 2.220	R\$ 2.654	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP CNPJ: 013.285.350-00159	PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO RG: CPF: 878.622.989-34
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILÍBRIO										
INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCLAVE AMPOLAS	R\$ 2.220	R\$ 2.654										
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP CNPJ: 013.285.350-00159											
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO RG: CPF: 878.622.989-34											

www.eletronic.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020						
TERMO DE ADITIVO						
3º Termo aditivo do contrato nº 1977/2019, decorrente de Pregão nº 16/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EM FORMA DE COMODATO), TAIS COMO ALARMES E CÂMERAS, INFRAESTRUTURA TÉCNICA, PERMANENTE MONITORAMENTO E PRONTO ATENDIMENTO, VISANDO ATENDER A UNIDADE DO CECOM - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS AO ENTORNO DA REFERIDA UNIDADE QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ERÁRIO.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.724.148/0001-22, com sede no endereço RUA ELOY DE ASSIS FABRIS, 224, CENTRO, NOVO MUNDO Curitiba-PR neste ato representada por ROBSON TIAGO DA CRUZ, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 040.672.739-24, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de De acordo com ofício da Secretaria de Assistência Social com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 30 de março de 2020. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 107.241.480-00122</td></tr></table> <table><tr><td>PREFEITO MUNICIPAL</td><td>REPRESENTANTE LEGAL ROBSON TIAGO DA CRUZ RG: CPF: 040.672.739-24</td></tr></table>			CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 107.241.480-00122	PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL ROBSON TIAGO DA CRUZ RG: CPF: 040.672.739-24
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 107.241.480-00122					
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL ROBSON TIAGO DA CRUZ RG: CPF: 040.672.739-24					

www.eletronic.com.br



Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

		nomenclatura será especificada na lista de aquisição.					
1	10	8451	Adoçante dietético Liquidado - A base de stévia. Sem aromatizante, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfamo-k. Unidades de 30ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	2,00	4,0000	8,0000	
1	11	208	Farinha de Trigo Especial – enriquecida com ferro e ácido fólico – embalgens de 05Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.	5,00	9,3000	46,5000	
1	12	6736	Ovos Brancos, tamanho grande - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalgens ou bandejas que contenham data da classificação e validade - produtos com no máximo 05 dias de classificação.	5,00	3,9000	19,5000	
1	13	8453	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, MACA E UVA, SABOR BLENDO AO NATURAL, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM MEXALAGEM DE 700 GRAMAS.	12,00	5,0000	60,0000	
2	43	731	Papel higiênico Papel higiênico na cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 08 rolos.	250,00	4,8500	1.212,5000	
TOTAL:						1.744,50	

FAXINAL, 20 de abril de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ:020.819.300-00142

PREFEITO MUNICIPAL

NELSON VITORINO PIRES
RG-5.536.746-9
CPF-711.552.369-04
REPRESENTANTE LEGAL



www.faxinal.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 330/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº.2015/2019, decorrente de Pregão nº 24/2019 de Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, inscrita no CNPJ sob nº 02.081.530/0001-42, com sede no endereço Av. Brasil, 1645, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por NELSON VITORINO PIRES, portador do RG nº 5.536.746-9, portador do CPF nº 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 20/04/2021 com finalidade de conforme solicitação através do Ofício 018/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração, E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 20 de abril de 2020. <table border="0"><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA NELSON VITORINO PIRES ME CNPJ:020.819.300-00142</td></tr></table> <table border="0"><tr><td>_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td>_____ NELSON VITORINO PIRES RG:5.536.746-9 CPF:711.552.369-04 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA NELSON VITORINO PIRES ME CNPJ:020.819.300-00142	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ NELSON VITORINO PIRES RG:5.536.746-9 CPF:711.552.369-04 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA NELSON VITORINO PIRES ME CNPJ:020.819.300-00142				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ NELSON VITORINO PIRES RG:5.536.746-9 CPF:711.552.369-04 REPRESENTANTE LEGAL				

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 29 de abril de 2020.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2020

Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO PAC - PONTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

CONTRATADO: **JOEL BITENCOURT FERREIRA - CNPJ: 489.994.408-00**
sito à Av. Brasil - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).**

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 18/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº059/2020.

Faxinal, 29 de abril de 2020.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2289/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 18/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: JOEL BITENCOURT FERREIRA
CNPJ Nº: 489.994.408-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO PAC - PONTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 29 de abril de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 18/2020**, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO PAC - PONTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: JOEL BITENCOURT FERREIRA - CNPJ: 489.994.408-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO PAC - PONTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	MESES	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 330/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO N.º 9686/2020

SÚMULA: - Dispõe sobre a prorrogação de prazo e forma de pagamento das Taxas do Alvará de Licença, para o exercício de 2020 devido aos avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

O Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, Prefeito do Município de Faxinal-Pr., no uso de atribuições legais, em especial da contidas na Lei Municipal n.º 1185 de 15/12/2006.

DECRETA:

ARTº 1º) – Fica prorrogado o prazo e forma de pagamento das Taxas de Fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento, de fiscalização de anúncio e Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização de funcionamento de estabelecimento em horário especial para o exercício de 2020, conforme segue:

- Cota Única – 29/05/2020 – com 20% de desconto do valor lançado ou;

- Parcelado – 1º) 29/05/2020, 2º) 30/06/2020 e 3º) 31/07/2020, sem desconto.

ARTº 2º) - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos as penalidades legais, previstas no Código Tributário Municipal

ARTº 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigência a partir de 29 de Abril de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em 29 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 330/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 29 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 330/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br